

## Deliberação n.º 9/Eleições Legislativas/2021

Plenária de 08 de janeiro 2021

### **Assunto: Pedido de criação de assembleia de voto em Vila Vitória, Achada Limpo – Complexo habitacional casa para todos;**

Os Moradores de Achada Limpo solicitaram à Comissão de Recenseamento da Praia a criação de uma assembleia de votos nessa localidade, dando deste fato conhecimento à Comissão Nacional de Eleições.

O assunto foi submetido ao plenário de plenário de dia 08 de janeiro, que apreciou e deliberou nos seguintes termos:

Atendendo ao estipulado no n.º 1 do artigo 136.º do C. Eleitoral, as assembleias de voto devem funcionar em local acessível a todos os eleitores, o mais perto possível da residência dos mesmos, de modo a facilitar o exercício do direito do voto;

Considerando ainda, que nos termos do n.º 2 do artigo 48.º do Código Eleitoral, sempre que o número de eleitores ou a sua dispersão geográfica justifique, a Comissão De Recenseamento Eleitoral, pode abrir postos de recenseamento;

O pedido subscrito por 148 moradores em Vila Vitoria, Achada Limpo, complexo habitacional casa para todos, que foi registado á entrada com n.º 913/2020, os membros ouvidos partidos políticos e assessores e nos termos das als. d) e e) do artigo 18.º do CE deliberam por unanimidade dos presentes, recomendar a Comissão de Recenseamento Eleitoral da Praia, pela criação de um posto de recenseamento eleitoral em Vila Vitória, Achada Limpo, de modo que a comunidade do complexo casa para todos, possa ser contemplada com uma assembleia de votos na próxima eleição.

Atendendo que existem vários complexos de casa para todos que aglomera muitas famílias os membros da Comissão Nacional de Eleições, aproveitam para exortar o Presidente e membros da CRE, para estarem atentos no sentido de, oficiosamente, criar postos de recenseamento eleitoral nos novos bairros por forma que o desiderato do

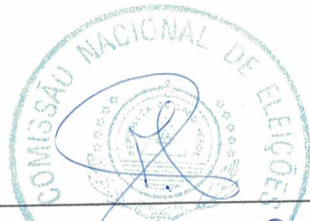




Comissão  
Nacional de Eleições

nº I do artigo 136º do Código Eleitoral, seja observado na íntegra, quando tal se mostre necessário e possível, observado os requisitos legalmente estabelecidos.

Pelos Membros da CNE



Maria do Rosário Lopes Pereira Gonçalves

Elba Helena Rocha Pires

Cristina Maria Neves de Sousa Nobre Leite

Arlindo Tavares Pereira

